ANEXO V

PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **LIONS CLUBE CANDELÁRIA**		CNPJ: **02.505.650/0001-14**	
ENDEREÇO: **AV. PEREIRA REGO, 1.103**			
BAIRRO: **CENTRO**	CIDADE: **CANDELÁRIA**	U.F. **RS**	CEP: **96.930-000**
E-MAIL **Natalia_didi@hotmail.com**	TELEFONE: **(51) 996225245**		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: **ANA MARIA CRESPO MOREIRA**		CPF:	
PERÍODO DE MANDATO: **2024/2025**	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP/RS 6027117371**	CARGO: **PRESIDENTE**	
ENDEREÇO: **Rua 24 de Maio, 758, centro - Candelária**		CEP: **96.930-000**	

2. PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Projeto Servir	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/06/2025	TÉRMINO 01/06/2027
PÚBLICO ALVO: Pessoas com dificuldades de locomoção em vulnerabilidade social e sem condições financeiras para aquisição		
OBJETO DO CONVÊNIO: Trazer mais qualidade de vida para pessoas acamadas e com dificuldades de locomoção, em vulnerabilidade social e econômica, disponibilizando materiais de convalescência		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO CONVÊNIO (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Lions Clube Candelária, entidade privada sem fins lucrativos, que realiza diversas ações sociais neste município, ajudando às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Muitas vezes, pessoas que adoecem e agravam seu quadro de saúde, impossibilitando muitas vezes sua locomoção, necessitando de recursos e assistência em seu auxílio e de cuidados inclusive de familiares e terceiros.

O Lions Clube Candelária sempre disponibilizou às pessoas carentes, fazendo campanhas para poder adquirir cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, cadeiras de rodas para obesos, pares de muletas, em forma de Comodato, ficando também como responsável pela manutenção e reforma das mesmas quando necessário, visto que o SUS não consegue suprir essa necessidade

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Lions Clube Candelária, que contribui de forma positiva para a melhoria da qualidade de vida de pessoas que estão com dificuldades de locomoção e as vezes não conseguem mais caminhar e precisam da nossa ajuda.

Importante ressaltar que esse projeto vem auxiliar o poder público na missão de desafogar o SUS, pois, viabiliza o auxílio desses materiais a pessoas carentes, que não tem mais condições de alugar ou comprar.

Diante do exposto, destacamos que essa iniciativa vai ao encontro dos que buscam auxílio junto ao Poder Público Municipal, que se une para proporcionar o bem estar da Comunidade Candelariense.

O Projeto visa auxiliar a comunidade carente, proporcionando uma melhor qualidade de vida para as pessoas em vulnerabilidade social.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Auxiliar a comunidade carente, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos necessitados

3.2. ESPECÍFICOS

Disponibilização de 20 cadeira de rodas adulto 100 kg., 15 cadeira de rodas semi obeso adulto 120kgs., 7 cadeira de rodas max obeso 150 kgs., 10 cadeira de rodas infantil 70 kgs., 20 cadeira de banho dobrável, 23 pares de muletas e 20 andadores adulto, para empréstimo não oneroso às pessoas carentes que deles necessitem

4. METODOLOGIA:

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O Projeto será executado por intermédio de cadastro prévio de pessoas, as quais, após o cadastro irão receber visitas in loco para verificar suas necessidades, além da verificação das condições financeiras, visto que o valor da renda familiar será um dos requisitos para recebimento das cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, cadeiras de rodas para obesos, pares de muletas. Os parâmetros de verificação para ver se as metas foram cumpridas também se dará por meio de visitação, pesquisa de satisfação e fotos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Melhorar a qualidade de vida das pessoas por meio da disponibilização das cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, cadeiras de rodas para obesos, pares de muletas, para pessoas carentes.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Oportunizar para as pessoas que recebem as cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, cadeiras de rodas para obesos, pares de muletas, para pessoas carentes, com melhores condições que contribuem para o bem estar físico e pessoal.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Visitação in loco e avaliação do serviço pelo beneficiário que recebeu o material ao final do empréstimo por meio de pesquisa e fotos.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Melhor qualidade de vida	1	Disponibilização de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, cadeiras de rodas para obesos e pares de muletas
		2	Cadastro de pessoas para empréstimo
		3	Visitas para verificar as condições das pessoas beneficiárias

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Disponibilização de cadeiras de rodas adulto 100 kgs.	Equipamento	20	01/06/25	01/06/27
		Cadeira de rodas semi obesos adulto 120 kgs	Equipamento	15	01/06/25	01/06/27
		Cadeira de rodas Max Obeso, 150 kgs	Equipamento	7	01/06/25	01/06/27

		Cadeira de rodas infantil 70 kgs	Equipamento	10	01/06/25	01/06/27
		Cadeira de banho dobrável	Equipamento	20	01/06/25	01/06/27
		Par de muletas	Equipamento	23	01/06/25	01/06/27
		Andadores adulto	Equipamento	20	01/06/25	01/06/27

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	71.253,00		
TOTAL GERAL	71.253,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	71.253,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	71.253,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	71.253,00					

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Equipamentos e Materiais Permanentes	71.253,00	71.253,00
	Disponibilização de 20 cadeiras de rodas adulto 100 kgs.(valor de R$ 750,00 cada)		15.000,00
	Disponibilização de 15 Cadeira de rodas semi obesos adulto 120 kgs.(valor de R$ 1.500,00 cada)		22.500,00
	Disponibilização de 7 Cadeira de rodas Max Obeso, 150 kgs.(valor de R$ 1.699,00 cada)		11.893,00
	Disponibilização de 10 Cadeira de rodas infantil 70 kgs. (valor de R$ 649,00 cada)		6.490,00
	Disponibilização de 20 Cadeira de banho dobrável (valor de R$ 300,00 cada)		6.000,00
	Disponibilização de 23 Par de muletas (valor de R$ 190,00 cada par)		4.370,00

	Disponibilização de 20 Andadores adulto (valor de R$ 250,00 cada)		5.000,00
TOTAL			71.253,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

10.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da conveniada, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir da previsão de execução acordada,

anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da conveniada, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo presidente e pelo responsável financeiro da conveniada; e,

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Convênio.

10.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A cada 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos recursos.

10.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Candelária, RS, 25 de Fevereiro de 2.025.

ANA MARIACRESPO MOREIRA

CPF 651.210.070-00